

PUBLICADO EM NO JORNAL  
BOLÍTEA  
Nº 28 de 29 06 1974

DECRETO Nº 1.728/74

de 22 de maio de 1974

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, artigo 30 ítem V, e de acordo com a Lei nº 1.698 de 6 de dezembro de 1973, artigo 4º, letra "b",

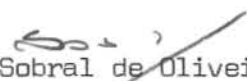
DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

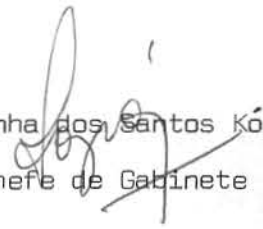
3305-2-4110.67 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura .....	250.000,00
3305-4-4110.67 - <u>Construção de Unidade Escolar</u> - Educação e Cultura .....	750.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de maio de 1974.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe de Gabinete